



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

"Plenário Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10/2000.

REVOGA O ARTIGO 2º, DA EMENDA A LOM Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2000.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE,

EMENDA À LEI ORGÂNICA,

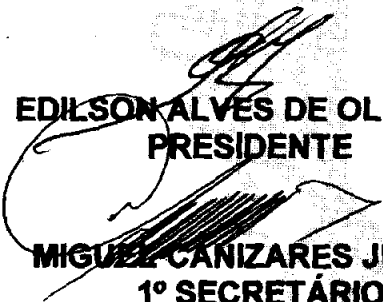
Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 09/00, de 08/03/00, que dava nova redação ao "caput" do artigo 87 da citada LOM.

Art. 2º - Permanece em vigor a redação original do "caput" do artigo 87 da LOM - Lei 1.616/90.

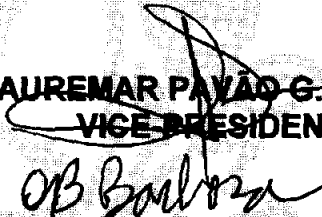
Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 31 de maio de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 05 de Junho de 2000.

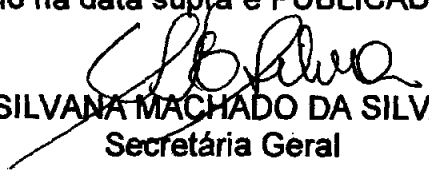

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


LAUREMAR PAVÃO G. DA PENNA
VICE-PRESIDENTE


NOEL BERNARDO BARBOSA
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em local público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA
Secretária Geral